

## COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL (CGFSA)

ATA DA 1ª REUNIÃO, DE 1º/AGOSTO/2008

No dia 1º de agosto de 2008, na Sala de Reuniões do 13º andar do edifício do escritório central da Agência Nacional de Cinema (**ANCINE**), na cidade do Rio de Janeiro, RJ, no período das 10h30min às 19h, foi realizada a Reunião Ordinária Nº 01/2008 do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual. Participaram da reunião, como membros titulares: **Juca Ferreira**, Secretário-Executivo do Ministério da Cultura e Presidente do Comitê; **Silvio Da-Rin**, Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura; **Manoel Rangel**, Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE; e os representantes da indústria cinematográfica e audiovisual **Paulo Mendonça** e **Gustavo Steinberg**. Participaram, também, os seguintes membros suplentes: **Paulo Alcoforado**, Diretor de Audiovisual da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura; **Antônio Cândido Daguer**, da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, representando o membro titular Patrícia Freitas, da mesma instituição; **Mário Diamante**, Diretor da ANCINE; e **Wilson Alves Feitosa**, representante da indústria cinematográfica e audiovisual.

A pauta da reunião constou de três tópicos: (1) apreciação e aprovação da minuta de Regimento Interno do Comitê; (2) apreciação e aprovação do documento de Diretrizes do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA; e (3) apreciação e aprovação do Plano Anual de Investimentos. O debate dos pontos de pauta foi instruído pelos seguintes documentos entregues com antecedência aos membros: minuta do Regimento Interno; proposta de documento de Diretrizes; proposta de Plano Anual de Investimentos e seus Anexos, relativo aos exercícios de 2007 e 2008; Lei 11.437, de 2006; e Decreto 6.299, de 2007.

A reunião foi aberta com saudação realizada pelo Secretário-Executivo do Ministério da Cultura, que destacou a importância da implementação do Fundo Setorial do Audiovisual como instrumento alternativo de fomento ao setor, ressaltando a característica de investimentos reembolsáveis, ultrapassando, assim, os limites apresentados por outros instrumentos de fomento existentes.

O Diretor-Presidente da ANCINE ressaltou que o Comitê Gestor é a entidade responsável pela direção do FSA e propôs que fossem apresentados e discutidos, na seqüência, o Documento de Diretrizes, o Regimento Interno e, finalmente, o Plano Anual de Investimentos. Neste último, ressaltou que não haveria aprofundamento sobre as discussões relativas à Fase II. Pós-se então a apresentar um panorama sobre a indústria audiovisual no Brasil em anos recentes, com a exposição de dados sobre o mercado de cinema, ressaltando que, nos anos 90, a política pública para o audiovisual brasileiro apresentou forte viés para o cinema e foi essencialmente focada no segmento de produção. Do ponto de vista de regulação, as cotas de exibição foram o máximo que foi observado no setor. Foram ressaltados os pontos positivos e negativos dos resultados da política pública voltada para a produção cinematográfica no Brasil e indicou-se que o desafio da política pública é a construção de uma política sistêmica para todo o audiovisual. Foi defendida a necessidade de operacionalizar o quanto antes o FSA.



Identificou-se a ausência de ações no setor que contemplem a internet, a telefonia celular e novas mídias em geral, considerando-se o expressivo número de pessoas que acessam essas plataformas. Defendeu-se que o FSA deveria pensar em um novo paradigma de conteúdo audiovisual, dada a importância dos celulares e da internet como mercado audiovisual, e que qualquer reflexão sobre o mercado deve projetar o futuro das novas mídias ao longo dos próximos anos.

Foram então debatidos os itens de pauta, apresentadas propostas e tomadas as decisões conforme segue:

**(1) REGIMENTO INTERNO DO CGFSA:**

A minuta proposta de Regimento Interno do Comitê Gestor do FSA foi aprovada por voto unânime dos presentes, dando origem à Resolução nº 1, de 01/08/2008.

**(2) DOCUMENTO DE DIRETRIZES DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL:**

A proposta do Documento de Diretrizes do FSA foi aprovada por voto unânime dos presentes, dando origem à Resolução nº 2, de 01/08/2008.

**(3) PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS:**

Foi apresentada uma explanação sobre o orçamento do FSA. Existem atualmente disponíveis na FINEP R\$ 37 milhões relativos ao orçamento de 2007 e há recursos adicionais de R\$ 56 milhões para o ano 2008. Para 2009, foi apresentada uma previsão orçamentária de cerca de R\$ 99 milhões.

O Plano Anual de Investimentos abrangerá excepcionalmente dois exercícios fiscais, os de 2007 e de 2008. A Fase I do FSA deverá se estender até julho de 2009 e apresentará 4 Linhas de Ação. Em setembro do corrente ano, será conhecido o orçamento de 2009, mas a confirmação dos valores só ocorrerá em março de 2009.

Propôs-se que a Linha de Ação voltada para de novas mídias – Modelos de Negócios - prevista para ocorrer em fases posteriores, seja incorporada à Fase I, com a defesa que o FSA deveria apoiar modelos de negócios que desenvolvam a inovação direcionada para o audiovisual.

Argumentou-se que a adoção das 4 Linhas de Ação apresentadas para a Fase I já seria o suficiente, e também para que a ação do FSA não seja demasiadamente pulverizada nesta fase. Foi então solicitado que se apresentasse uma minuta para a referida Linha de Ação proposta. Propôs-se também que sejam priorizadas para uma fase posterior do FSA as Linhas de Desenvolvimento, de Co-Produção Internacional e de Capacitação Permanente.

Propôs-se o encaminhamento da Fase I com as 4 linhas originalmente apresentadas, sobre as quais há consenso, e que fossem aprofundadas as discussões sobre as demais Linhas - em particular a Linha de Apoio a Novas Mídias e a Linha de Desenvolvimento - em uma próxima reunião. Além disso, em plano secundário, seriam pensadas e concebidas as Linhas de Capacitação Permanente e de Co-Produção Internacional.

Iniciou-se então a discussão do documento relativo ao Plano Anual de Investimentos. Propôs-se que fossem realizadas as seguintes alterações no documento: (i) a referência à Fase II por Fases Posteriores; (ii) a substituição do título da Linha de Ação C, de Licenciamento para Aquisição de Direitos de Distribuição; (iii) nas Fases Posteriores, apresentação em destaque das Linhas Modelos de Negócios – Novas Mídias, Desenvolvimento e Capacitação Permanente, além da inclusão da Linha voltada para Pesquisas e Estudos de Mercado.

Passou-se então à discussão sobre as Linhas de Ação do FSA.

### **Linha de Ação A: Produção e Pós-Produção de Obras Cinematográficas de Longa-Metragem**

Decidiu-se suprimir a palavra “pós-produção” do título da Linha, que deve compreender 3 modalidades de apoio: complementação de recursos, co-produção internacional e produção. Sugeriu-se que não devam ser estabelecidas verbas específicas para cada uma delas. Defendeu-se ainda que, para os casos de complementação de recursos, o investimento ocorra em percentual de até 30% do valor do orçamento.

Em virtude do elevado número de projetos que devem ser inscritos na Linha, defendeu-se que, neste primeiro momento, a chamada pública deva ser na forma de edital. No médio prazo, entretanto, deve haver uma especialização futura nas Linhas de Produção.

Foi decidido que, para a contratação de operações pelo FSA, será necessário o contrato de distribuição da obra. Argumentou-se que deve haver um período máximo para a contratação de até 1 (um) ano da data de aprovação do projeto, para que o contrato de distribuição seja apresentado.

Foi indicado que as despesas administrativas não serão tratadas como itens financiáveis dos projetos pelo FSA e aprovou-se a redução do apoio do FSA para 80% dos itens financiáveis. Quanto à possibilidade de redimensionamento de orçamentos, indicou-se que será possível, desde que se trate do mesmo filme.

Em relação aos prazos das operações, decidiu-se pela redução do prazo de início de desembolso de 4 para 2 anos, pela redução do prazo de execução de 4 para 3 anos – sendo 2 anos para conclusão e 1 ano para o lançamento comercial da obra – e pela redução do prazo de investimento de 10 para 7 anos.

Em relação ao retorno do investimento ao FSA, foi salientada a necessidade de assegurar o retorno do investimento com uma nova lógica, com uma equação saudável para o FSA. Argumentou-se, no entanto, que a forma de retorno do investimento para o FSA tal como apresentada, com participação na receita líquida do produtor além de parcela da comissão de distribuição, parece excessiva. Destacou-se que o FSA deve se comportar como um sócio na produção e que, portanto, a receita líquida do produtor deveria ser a forma mais adequada de retorno ao investimento do FSA. Defendeu-se, portanto, que não se deveria cobrar comissão do distribuidor, à exceção de quando o projeto chegar sem um distribuidor definido. Neste caso, duas alternativas foram então colocadas: (i) estabelecimento de um teto para a taxa de distribuição; e (ii) participação na taxa de distribuição a partir de determinado limite.

Em relação à participação na a receita líquida do produtor, argumentou-se que, se for mantida a meta de retorno de 30% do valor investido pelo FSA, far-se-á necessária a constituição de garantias. Propôs-se então a retirada da meta mínima de retorno de 30%, devendo este percentual servir apenas como um parâmetro de análise.

Ademais, debateu-se a adoção do princípio da retenção prioritária, estabelecida como prática corrente de mercado. Propôs-se utilizar o conceito de recuperação prioritária. Foi apresentada uma planilha com a simulação da recuperação dos recursos investidos pelo FSA, a partir de alíquotas de recuperação sobre a receita líquida do produtor. De acordo com as simulações, a alíquota de recuperação se eleva à medida que o valor do investimento pelo FSA cresce, até o limite de 80%. Propôs-se que a tabela deveria priorizar também a quantidade de recursos obtida, sob o risco de favorecer projetos que envolvam maiores somas de recursos. Foi então apresentada uma nova composição para a recuperação prioritária, levando-se também em consideração o valor nominal do investimento pelo FSA.

Discutiu-se, para os casos em que o projeto for apresentado sem um distribuidor definido, se o FSA deveria estabelecer uma participação na comissão do distribuidor – sempre que a comissão de distribuição for superior a 25%, o FSA faria jus a 20% de todo o excedente – ou, alternativamente, se a comissão de distribuição deveria ser limitada. Defendeu-se o estabelecimento de um teto para a comissão de distribuição e que seria adequado estabelecer esse teto em 25%, o qual poderia ser revisto mais adiante.

Defendeu-se que o FSA não deveria participar com mais de R\$ 3 milhões por projeto, mas que isso deveria ser apenas uma regra operacional interna. Foi defendido ainda, em relação aos recursos do PAR e do PAQ, que estes devam ficar retidos até o final do prazo relevante e apenas em relação à obra em questão.

#### **Linha de Ação B: Produção Independente para TV**

Defendeu-se que, se a emissora decidir participar de um projeto com uma parcela (ex: 20%), esta poderia ter participação nos direitos patrimoniais e que o percentual de participação da emissora ou programadora de TV possa servir como critério de análise. Foi defendido, ainda, que possa talvez ser concebida uma Linha de Desenvolvimento de formatos para TV.

#### **Linha de Ação C: Aquisição de Direitos e Linha de Ação D: Comercialização**

Foi definida uma estrutura de participação do FSA sobre as receitas auferidas a título de comissão de distribuição, mediante a aplicação de alíquotas proporcionais e cumulativas ao valor do investimento, nos seguintes termos:

- 2% (dois pontos percentuais) para os primeiros R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) aportados;
- 4% (quatro pontos percentuais) no aporte suplementar acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e
- 7% (sete pontos percentuais) no aporte suplementar acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



Houve preocupação quanto à participação do FSA sobre a comissão de distribuição, particularmente quando o distribuidor solicitar recursos das Linhas C e D simultaneamente. Defendeu-se um teto combinado para as duas linhas em termos absolutos. Argumentou-se ainda que a Linha C é mais estratégica para o distribuidor e que o FSA deveria estimular a utilização dessa Linha, através da cobrança de retorno menor na comissão de distribuição em relação à Linha D.

Discutiu-se a estrutura de retorno relativa à Linha C, sob a ótica que nesta Linha o proponente é o distribuidor e, no entanto, o produtor é chamado para arcar com parte do retorno ao FSA. Defendeu-se que a participação sobre a RLP seja menor na Linha C.

Defendeu-se um teto de 5% na participação do FSA na comissão de distribuição e foi argumentado que o teto pode estimular o proponente a solicitar mais recursos. Decidiu-se manter o teto de 25% para a comissão de distribuição e propôs-se que se mantenha o teto de 25% de comissão de distribuição para as Linhas de distribuição também.

Foi tomada a decisão de reduzir o retorno sobre a RLP na Linha C em relação à Linha A, com alíquotas de 8%, 16% e 20%. Foram também alocados mais recursos orçamentários para a Linha C nesta primeira fase, passando de R\$ 6 milhões para R\$ 8 milhões.

Em relação ao prazo de retorno do investimento, decidiu-se pela sua redução de 10 para 7 anos.

### **CrITÉRIOS e Processo de Seleção**

CrITÉRIOS de Seleção:

Foram apresentados em linhas gerais os critérios para julgamento das propostas e houve uma discussão quanto à utilização de critérios subjetivos, que deveriam ser convertidos em critérios mais objetivos. Haverá uma reunião para a discussão dos critérios em uma futura reunião do Comitê Gestor.

Processo de Seleção:

A fase inicial da seleção envolverá a atuação de um analista da FINEP e de um analista da ANCINE, assessorados por consultores externos. Será encaminhado um parecer sobre cada projeto para homologação por um Comitê de Investimentos. Propôs-se que este Comitê seja formado por 3 técnicos da ANCINE e 3 técnicos da FINEP.

Projetou-se a próxima reunião do CGFSA para setembro de 2008 e a 1ª reunião foi, considerada, de forma unânime, como plenamente exitosa.

  
**Juca Ferreira**

Secretário-Executivo do Ministério da Cultura e Presidente do Comitê Gestor do FSA

Membro titular



**Silvio Da-Rin**

Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura

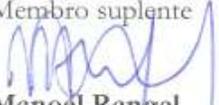
Membro titular



**Paulo Alcoforado**

Diretor de Audiovisual da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura

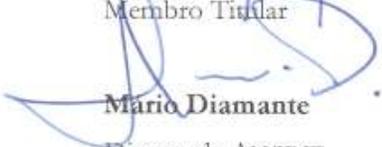
Membro suplente



**Manoel Rangel**

Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE

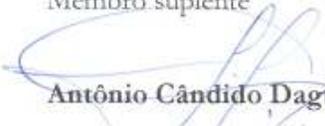
Membro Titular



**Mario Diamante**

Diretor da ANCINE

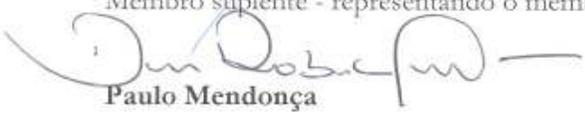
Membro suplente



**Antônio Cândido Daguer**

Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

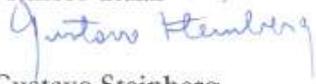
Membro suplente - representando o membro titular Patrícia Freitas



**Paulo Mendonça**

Representantes da indústria cinematográfica e audiovisual

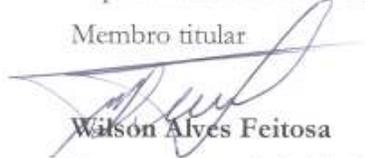
Membro titular



**Gustavo Steinberg**

Representante da indústria cinematográfica e audiovisual

Membro titular



**Wilson Alves Feitosa**

Representante da indústria cinematográfica e audiovisual

Membro suplente